

**FUNDAÇÃO UNIRG
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA /EDITAL PROPESQ/PIBIC Nº 01/2017

Período de execução: Janeiro a Dezembro de 2018

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) do Centro Universitário UNIRG, considerando a RESOLUÇÃO CONSUP nº **058/2017**, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando a Seleção de Candidatos às Bolsas do PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 PERÍODO: **22 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018, em dias úteis, das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas**, mediante encaminhamento do projeto de pesquisa e entrega da documentação solicitada por este Edital (item 1.3) na sede Propesq.

1.2 LOCAL: Av. Pará, quadra 20, lote 01 nº 2432 - Bairro Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi - TO, Sede da Propesq. Telefone: (63) 3612-7602. E-mail: propesq@unirg.edu.br

1.3 DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida (**anexo**);
- b) projeto de pesquisa do orientador, refletindo originalidade, relevância e viabilidade técnica;
- c) plano de trabalho para o bolsista, vinculado ao projeto de pesquisa do orientador, em que constem os seguintes itens: título do projeto, objetivos e atividades previstas para o bolsista e cronograma do desenvolvimento dessas atividades;
- d) *curriculum vitae* do orientador (Lattes/CNPq – versão simplificada)
- f) histórico escolar atualizado do aluno, fornecido pela Secretaria Geral ou obtido na plataforma IOW;
- g) cópias do RG e CPF do aluno.

1.4 REQUISITOS DO PROJETO DE PESQUISA:

1.4.1 O projeto de iniciação científica deverá fazer parte de um projeto já aprovado no processo de **SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO/EDITAL PROPESQ/SPPI Nº 01/2017**, que indica horas/pesquisa do professor orientador, e estar devidamente apresentado conforme roteiro de apresentação de projetos.

1.5 BOLSAS DISPONÍVEIS:

1.5.1 Serão disponibilizadas até 10 (dez) bolsas no valor de R\$ 371,55 (trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) descontados na mensalidade do acadêmico.

1.6 PREVISÃO DA SELEÇÃO:

1.6.1 A seleção dos acadêmicos contemplados seguirá os critérios apresentados no item 3 deste Edital.

1.7 PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

1.7.1 **A partir do dia 16 de fevereiro de 2018 no portal Propesq** (www.propesq.unirg.edu.br) e na sede da Propesq, localizada na Av. Pará, QD. 20 LT 01, nº 2432.

1.8 PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA:

1.8.1 O primeiro benefício de **dez**, referente à bolsa, terá início no mês de fevereiro de 2018, quando se dará início a vigência do projeto. Cada bolsista receberá o benefício por **10 meses**, cedidos condicionalmente em função da apresentação de relatórios parcial e final previstos neste Edital ou em casos extraordinários, quando solicitado pela Propesq.

1.9 ENTREGA DOS RELATÓRIOS – BOLSISTAS:

1.9.1 **Relatório Parcial:** entregar até o dia 29 de junho de 2018, na Propesq.

1.9.2 **Relatório final:** entregar até o dia 14 de dezembro de 2018, na Propesq.

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 QUANTO AO ALUNO:

- a) ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação e cursando, **no máximo**, o penúltimo semestre quando do início da vigência da bolsa;
- b) não ter reprovação de qualquer espécie;
- c) não possuir vínculo empregatício;
- d) não possuir bolsa da UnirG ou qualquer outra modalidade de bolsa liberada por outros órgãos financiadores;

**FUNDAÇÃO UNIRG
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

e) atender às exigências e aos critérios estabelecidos no Programa da UnirG.

2.2 QUANTO AO ORIENTADOR:

- a) ter titulação de Doutor ou Mestre;
- b) possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;
- e) ser pesquisador com produção científica, artística e/ou cultural regulares na área de conhecimento a qual está vinculado o projeto de pesquisa;

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A Propesq fará a triagem inicial para verificar o atendimento ao Edital.

3.2 A classificação dos pedidos de bolsa será por ordem de pontuação e realizada com base nos critérios em anexo, sendo contemplados aqueles classificados até o limite da quota de bolsas, priorizando os pesquisadores de maior titulação acadêmica e que exerçam plena atividade de pesquisa, evidenciada por sua recente produção intelectual.

3.3 O julgamento e a classificação serão realizados pela Propesq com a participação de professores/consultores nomeados para este fim.

3.4 Cada orientador será contemplado com, no máximo, uma bolsa. Em caso excepcional, poderão ser concedidas duas bolsas a um mesmo pesquisador.

4 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 Apresentar à Propesq, semestralmente e ao final da vigência da bolsa, relatório científico contendo os resultados do trabalho desenvolvido e sempre manifestar-se neste sentido quando solicitado.

4.2 Dedicar-se ao cumprimento do Plano de Trabalho apresentado para a bolsa, com dedicação mínima de doze horas semanais para este, sem prejuízos a sua formação acadêmica.

4.3 Fazer referência a sua condição de bolsista da UnirG nas publicações em todos os eventos e trabalhos apresentados.

4.4 O descumprimento dos Compromissos do Bolsista pode importar na sustação do pagamento, cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa, caso os requisitos e compromissos acima estabelecidos não sejam cumpridos.

4.5 Em caso de desistência do bolsista após iniciado o projeto de pesquisa, mesmo com prévia justificativa, deverá acompanhar o aval e relatório do Coordenador do Projeto, em que poderá acarretar a devolução dos valores totais ou parciais referentes a bolsa.

4.6 O aluno que tiver desistido do projeto de pesquisa, como consta no item 4.5, não poderá fazer referência ao projeto na condição de "bolsista da UnirG" e/ou participante da pesquisa em publicações, eventos, trabalhos apresentados e não receberá certificação de participação no projeto.

5 DOS COMPROMISSOS DOS ORIENTADORES

5.1 Orientar e apoiar, buscando condições e acompanhando a elaboração dos trabalhos e relatórios, bem como a participação do bolsista sob sua orientação em encontros de Iniciação Científica da UnirG ou em outra Instituição de Ensino Superior.

5.2 Estimular e orientar o bolsista a publicar trabalhos referentes a sua pesquisa.

5.3 Atuar como consultor na avaliação do Programa de Iniciação Científica sempre que solicitado.

6 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 QUANTO AO ORIENTADOR:

- 6.1.1 Produções científicas nos últimos cinco anos.
- 6.1.2 Compreensão e experiência em orientação.
- 6.1.3 Titulação acadêmica de Mestre ou Doutor.

6.2 QUANTO AO PROJETO:

- 6.2.1 Inovação e originalidade.
- 6.2.2 Contribuição para área de conhecimento.
- 6.2.3 Adequação do projeto às linhas de pesquisa da unidade de origem.
- 6.2.4 Viabilidade do plano de trabalho do bolsista no contexto do projeto.
- 6.2.5 Formulação adequada do problema, justificativa e metodologia.
- 6.2.6 Viabilidade do cronograma.
- 6.2.7 Definição clara dos objetivos.

**FUNDAÇÃO UNIRG
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

6.3 QUANTO AO BOLSISTA:

- 6.3.1 Bom desempenho acadêmico comprovado pelo histórico escolar.
- 6.3.2 Participação anterior em projetos de iniciação científica.
- 6.3.3 Participação em eventos científicos.
- 6.3.4 Publicações científicas.

6.4 QUANTO AO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA:

- 6.4.1 Clareza e adequação do Plano de Trabalho ao projeto de pesquisa.
- 6.4.2 Grau de aderência do Plano de Trabalho com as atividades de iniciação científica.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O aluno somente poderá ser indicado por um único orientador e para um único projeto.
- 7.2 Na ficha de inscrição devem constar somente os dados de um orientador responsável pelo projeto.
- 7.3 Os relatórios, parciais e finais, deverão ser elaborados pelo bolsista e apresentar redação científica, observando o roteiro disponível no portal da Propesq– <http://www.propesq.unirg.edu.br> bem como a assinatura do bolsista e do orientador.
- 7.4 As bolsas serão concedidas respeitando a ordem de prioridade indicada pelo orientador.
- 7.5 O descumprimento das normas deste Edital invalida a solicitação da bolsa.
- 7.6 É terminantemente vedada a acumulação da bolsa com qualquer outro benefício cedido pela UnirG ou outras instituições/agências (PROEDUCAR, CrediUnirG, CNPq, entre outras).
- 7.7 As substituições de orientadores deverão ser comunicadas com antecedência, através de ofício, para a Propesq, até quatro meses antes do término da vigência do projeto.
- 7.8 Demais situações não contempladas no presente Edital serão resolvidas pela Propesq .
- 7.9 Em caso de desistência do bolsista ou desempenho insuficiente, este será substituído seguindo a ordem de classificação.
- 7.10 Informações adicionais referentes a este Edital poderão ser obtidas na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq.

8. CRONOGRAMA

Período de inscrição	22 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018
Divulgação do resultado	16 de fevereiro de 2018
Entrega de relatório parcial	29 de junho de 2018
Entrega do relatório final	14 de dezembro de 2018

PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO/SPPI Nº 01/2017 – PARA DOCENTES	
Início das inscrições	24 de novembro a 15 dezembro de 2017
Divulgação do resultado	21 de Dezembro de 2017.

Dr. Marcos Gontijo da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro Universitário UnirG
Portaria/Reitoria nº 084/2016

**FUNDAÇÃO UNIRG
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 DADOS DO PROJETO

1.1 N.º do Protocolo: _____

1.2 Título _____

1.3 TIPO DE PROJETO

- Projeto novo
 Projeto em execução

1.4 GRUPO E LINHA DE PESQUISA

- Grupo 1** – Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade
 Linha 1 – Cidadania, Estado e Políticas Públicas;
 Linha 2 – Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social, Econômico e Espacial;
 Linha 3 – Tecnologia da Informação Aplicada ao Agrobusiness;
 Linha 4 – Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo;
 Gestão Organizacional
- Grupo 2** – Prevenção, Educação e Promoção da Saúde.
 Linha 1 – Epidemiologia em Saúde;
 Linha 2 – Aspectos multidisciplinares da Dor;
 Linha 3 – Assistência ao Usuário No Ambiente Hospitalar;
 Linha 4 – Qualidade de Vida e Saúde Mental;
 Linha 5 – Produtos Naturais;
 Linha 6 – Políticas Públicas e Gestão Em Saúde
- Grupo 3** – Processos Educativos
 Linha 1 – Diversidade, inclusão e inovações pedagógicas;
 Linha 2 – Educação, Diversidade Cultural e Manifestações Corporais;
 Linha 3 – Formação de Professores e Práticas Educativas.

2 DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO

Nome	Curso	Nº de Horas/atividade Projeto/mês	Nº de Horas/atividade Projeto/total

3 ALUNO

Nome do Bolsista	Curso	Nº de Horas/atividade Projeto/mês	Nº de Horas/atividade Projeto/total

4 FONTES DE FINANCIAMENTO EXTERNO

- a) Agência _____
b) Edital _____
c) Modalidade _____
d) Recursos _____
e) Período do apoio concedido _____

Gurupi-TO, ____ de _____ 2017.

Assinatura do Coordenador